

LEI N.º 0114 /2006.

É considerada de Utilidade Pública o Instituto Carruagem de Arte e Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública o Instituto Carruagem de Arte e Cultura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Naselma Ferreira Porto
Prefeita Interina Municipal de Aracati